



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER Nº 037/2023

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, Comissão de Finanças e Orçamento - CFO e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, que “Dispõe sobre a outorga do “Prêmio Boina de Ouro – Sargento Galeno Rodrigues Galvão”, no ano de 2023, e dá outras providências”.

RELATORES: Vereador José Antônio Camargo Júnior

Vereador João Marcos Macedo Silveira

Vereador Gilvan Antônio da Silva

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi/MG, que “Dispõe sobre a outorga do “Prêmio Boina de Ouro – Sargento Galeno Rodrigues Galvão”, no ano de 2023, e dá outras providências, protocolizado nesta Casa Legislativa em 12 de maio de 2023.

A proposta em questão foi inclusa no Pequeno Expediente e foi realizada a sua leitura na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2023.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.626/2022 os Vereadores, ora subscritores, após indicação dos homenageados por parte de cada seguimento, apresentam para apreciação desta Casa o presente projeto reconhecendo a importância dos serviços prestados à população piumhiense e da região por cada autoridade homenageada.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, em seu art. 60, determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

A Assessoria Jurídica, às fls. 14-16 apresentou parecer protocolizado em 17 de maio de 2023, opinando pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023 do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

A Assessoria Contábil, à fl. 17, protocolizou parecer em 17 de maio de 2023, favorável à continuidade de seu trâmite na Casa Legislativa, cabendo agora aos nobres vereadores o poder da decisão.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como à Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro e orçamentário e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para análise do mérito da matéria, nos termos do disposto pelos arts. 41, I, 42, I e 43, II do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Municipal nº 2.626/2022, em seu art. 1º, dispõe que:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piumhi-MG, o prêmio "Boina de Ouro – Sargento Galeno Rodrigues Galvão", outorgado pela Câmara Municipal de Piumhi/MG aos membros da Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Penal e Oficiais da Marinha que tenham se destacado em suas respectivas funções, contribuindo para a segurança do município de Piumhi-MG e Região".

Leciona o artigo 131 do Regimento Interno que:

"Art. 131. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de título enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

Parágrafo Único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante".

O Projeto em questão atende a essa exigência regimental.

Conforme art. 28, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

"Art. 28. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens às pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar de vida pública e particular, na forma a regimental;"

Quanto à iniciativa dispõe o artigo 36 da LOM:

"Art. 36. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo por 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município".

A espécie normativa foi adequadamente aplicada através de Projeto de Decreto, obedecendo ao disposto no artigo 129, *caput*, do Regimento Interno.

"Art. 129. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, conforme o artigo 28, VI, VII, VIII, IX, X e XVI da Lei Orgânica, que tenha efeito externo".

CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Decreto nº 002/2023, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa, bem como no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2023.


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

Secretário/Relator da CLJR



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

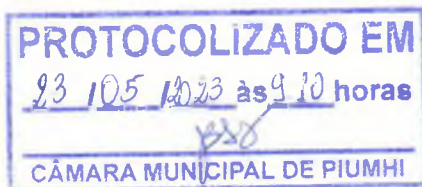
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Secretário/Relator da CFO

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Secretário/Relator da CSPPMUC





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES:

- LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS,
URBANISMO E CIDADANIA**

RELATIVO AO PARECER Nº 037/2023 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente CLJR e Vice-Presidente CSPPMUC

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vice-Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CFO

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Presidente CSPPMUC e Vice-Presidente CFO

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2023.

